MENSAGEM Nº 144-GP/2024 Em, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 206.344,39** (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação referente ao Projeto da reforma do Posto de Saúde Matusalém Celante do Distrito de Palmeiras, conforme solicitado no Memorando **nº 1931/SEMUSA/2024.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**144**	**19/08/2024**

ID: **66180**
CRC: **E462A36F**
Processo: **1-2011/2024**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **19/08/2024 09:15:01** Finalização: **19/08/2024 09:15:35**

Processo Documento

MD5: **B318EA7DFFE5E2A2E9380022ADF5D1F4**

SHA256: **4B41317A333486C102E64BA79D7F7760E2D25082EE5605E44BB5E1DB7A77C525**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/08/2024 09:15:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19/08/2024 09:15:01

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	19/08/2024 11:55:56
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	19/08/2024 12:59:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 144	19/08/2024	66131

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	19/08/2024 12:00:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 66180 e o CRC E462A36F.

PROJETO DE LEI Nº 144-GP/2024 **Em, 19 de agosto de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 206.344,39** (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação referente ao Projeto da reforma do Posto de Saúde Matusalém Celante do Distrito de Palmeiras, conforme solicitado no Memorando **nº 1931/SEMUSA/2024.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**		
10.301.0022.1484	**2024NE001758-REF. POSTO DE SAÚDE DISTR PALMEIRAS**		
01.500.0000	4.4.90.51	Obras e instalações	206.344,39
TOTAL			**206.344,39**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	206.344,39
TOTAL				**206.344,39**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 19 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/08/2024 às 12:00, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **66131** e o código verificador **AE7B3E96**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/08/2024 11:55
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/08/2024 12:59

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 144	19/08/2024	66180

Referência: Processo nº 1-2011/2024. Docto ID: 66131 v1